

Boletim de Serviço

nº 92, de 06 de novembro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR	4
Resultado preliminar da 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada da Chefia da Unidade de Contratualização.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAR	5
Portaria - SEI nº 279, de 01 de novembro de 2024.....	5
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	5
Portaria - SEI nº 280, de 01 de novembro de 2024.....	6
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	6
Portaria - SEI nº 281, de 04 de novembro de 2024.....	8
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DA CHEFIA DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital COMISE 10/2024, que aconteceu no dia 10 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado preliminar da 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada da **Chefia da Unidade de Contratualização– UCON**, vinculada à Superintendência do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no Edital - SEI Nº 11/2024 COMISE/HUPAA-UFAL, publicizado no Boletim de Serviço nº 86, de 16 de outubro de 2024.

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
1º	Márcio Jamerson Guedes da Silva	94
2ª	Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos	69

Art. 2º O prazo para interposição de recurso será no período de **06 a 07 de novembro de 2024**, conforme edital. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hupaa@ebserh.gov.br .

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.012868/2024-26, Pregão eletrônico nº 90012/2024, **Contrato Administrativo nº 09/2024**, com a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Grupos Moto-geradores do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo I do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 09/2024** com a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Allan Dênisson Soares Silva SIAPE: 221****
Fiscal Técnico	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Thiago Bastos Madeiros SIAPE: 220****

<p>Fiscal Técnica Substituta</p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos;</p> <p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p>Mauro Apolinário de Araújo Júnior SIAPE: 143****</p>
---	--	---

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 166 de 01 de agosto de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 280, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017895/2024-95.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL ARGÔNIO 4.8 (99.998% de Pureza)**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.017895/2024-95.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Anna Cláudia de Andrade Tomaz	222***	Setor de Farmácia Hospitalar
Larissa Fernanda de Araújo Vieira	222****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Larissa Fernandes Maia Barbosa	176****	Unidade de Diagnóstico por Imagem

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Anna Cláudia de Andrade Tomaz para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 281, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.019035/2024-96.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA E ELETROPROCEDIMENTO**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.019035/2024-96.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Valdilene do Nascimento Silva	238****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH